



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.052/2015

De 28 de Dezembro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONO	VALOR R\$	RECURSO
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2112 – Finalização do Convênio Asfalto Av. José de Nóbrega Fase II	3.3.90.93	128.000,00	Federal

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito especial, será proveniente de:

- **Anulação Parcial de dotação orçamentária**, conforme artigo 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 128.000,00** (Cento e vinte e oito mil reais), da seguinte dotação:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONO	VALOR R\$	RECURSO
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1149 – Programa de Identificação e Castração de cães e Gatos	3.3.90.39	70.000,00	Estadual
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.1150 – Aquisição de Pá Carregadeira	4.4.90.52	58.000,00	Estadual

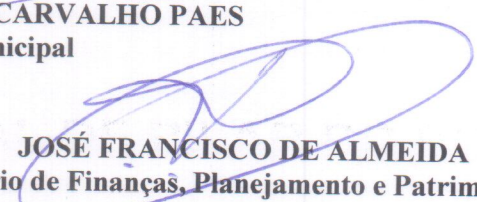
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Dezembro de 2015.

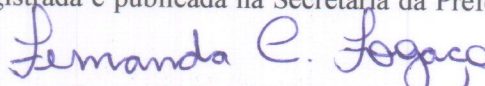

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de



Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I